

EDITAL DE LEILÃO N° 98/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o N° 98/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 352, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 27, 73, 74, 114, 137, 140, 141, 143, 144, 146.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 2, 4, 8, 9, 11, 15, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 36, 39, 44, 45, 46, 49, 50, 55, 57, 59, 63, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 77, 80, 84, 87, 90, 91, 104, 110, 115, 117, 124, 128, 137, 141, 142, 143, 146, 154, 156, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 187 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02/11/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 07/11/2023 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01/11/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:05 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Pátio Líder - AV. JUIZ DE FORA, KM 66, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 4, 8, 9, 11, 15, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 36, 39, 44, 45, 46, 49, 50, 55, 57, 59, 63, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 77, 80, 84, 87, 90, 91, 104, 110, 115, 117, 124, 128, 137, 141, 142, 143, 146, 154, 156, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 187, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 07 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 190.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 07 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 190.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Avenida Brasil, 6345, Lojas 100/101, Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Avenida Brasil, 6345, Lojas 100/101, Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JUIZ DE FORA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz De Fora, 11 de Setembro de 2023

Márcio Roberto Savino Lopes
Delegado Regional de Polícia Civil - 11113750
Presidente da Comissão de Leilão
CIRETRAN Juiz de Fora/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20012	Recuperável	9C2KC1660FR045000	PWD2363	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2015	RS 1.000,00
2	20012	Sucata	9BD255044W8619122	GWJ7348	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1998	RS 1.000,00
3	20012	Recuperável	9BD178226V0353197	GWB1760	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 1.500,00
4	20012	Sucata	WFOFDXGBBTGS90219	LBN9852	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Azul	1996	RS 1.000,00
5	20012	Recuperável	9BFDXLB2DGA10104	LHA1289	Ford/Del Rey Belina L	Marrom	1986	RS 1.000,00
6	20012	Recuperável	9BGSC08WRRCC632013	LAE3626	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 1.000,00
7	20012	Recuperável	9BFZF55A1D8438253	HNN7447	Ford/Fiesta Flex	Branca	2012	RS 5.000,00
8	20012	Sucata	9C2KC08505R015396	KUK7433	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 1.000,00
9	20012	Sucata	9C2HB02109R018249	LKW7787	Honda/Pop100	Vermelha	2009	RS 500,00
10	20012	Recuperável	9BWCA05X71P076071	KNN9747	Vw/Gol Serie Ouro	Prata	2001	RS 1.000,00
11	20012	Sucata	9BG5TC11UFC117020	GRB5797	Gm/Chevette	Prata	1984	RS 500,00
12	20012	Recuperável	9C2KC2200LR161613	RFM0C44	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	RS 4.000,00
13	20012	Recuperável	9BGJK11TKJB009928	GQC3932	Gm/Monza S/E 2.0	Verde	1988	RS 1.000,00
14	20012	Recuperável	9BD1460003047762	COF8A37	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 1.000,00
15	20012	Sucata	9CDNF41LJ8M226308	KUY8143	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 500,00
16	20012	Recuperável	9BD17146G62709902	GZS6229	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2006	RS 2.000,00
17	20012	Recuperável	9BD146000S5534174	MUG6225	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 1.000,00
18	20012	Recuperável	9BD146000K3501790	KOK5109	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1989	RS 1.000,00
19	20012	Recuperável	9BFZZ54ZNB281341	GTR2216	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1992	RS 1.000,00
20	20012	Sucata	9BWCA05YX1T133721	KMY8600	Vw/Gol Special	Vermelha	2001	RS 1.000,00
21	20012	Sucata	9C2JC4120BR709499	KYV7614	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 1.000,00
22	20012	Recuperável	9C6KE037050041511	KUN8381	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	RS 1.000,00

23	20012	Sucata	9C2ND07004R001687	LCQ7709	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	RS 1.500,00
24	20012	Sucata	BJ648300	GPH0047	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	RS 500,00
25	20012	Recuperável	9CDNF41LJ9M279175	HLL8023	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	RS 1.000,00
26	20012	Sucata	9A9RA1JGGDDEU4136	OPL7497	R/Divino Santafe Ab 500	Cinza	2013	RS 1.000,00
27	20012	Recuperável	9C6KE092080180893	HFV9D06	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 1.000,00
28	20012	Sucata	9BHBG51CAGP576369	BAI4J60	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Preta	2016	RS 5.000,00
29	20012	Recuperável	9BWZZ33ZLP015620	KPM0792	Vw/Quantum Gls 2000	Azul	1990	RS 1.000,00
30	20012	Sucata	9BWZZ373YP063584	GVM3017	Vw/Gol 16v	Prata	2000	RS 500,00
31	20012	Recuperável	9BWZZ377ST123723	LAW2817	Vw/Gol Cli	Branca	1995	RS 1.000,00
32	20012	Sucata	9BD146000M3758989	KFQ4040	Fiat/Premio SI 1.6	Azul	1991	RS 500,00
33	20012	Sucata	95VCA1K889M045442	HCE6653	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 500,00
34	20012	Recuperável	9BGSD68ZVWC687634	MEL3750	Gm/Corsa Super	Azul	1997	RS 1.000,00
35	20012	Recuperável	9C6KE121090017191	HKM5200	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	RS 2.000,00
36	20012	Sucata	9C2JC30103R254459	LOU8952	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
37	20012	Recuperável	9C6KG017080097717	HBK4215	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 2.000,00
38	20012	Recuperável	9C2JC30708R647273	HHC8808	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
39	20012	Sucata	9CDNF41LJ8M115562	LKO6275	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 500,00
41	20012	Recuperável	9C2KC2500GR029304	PYE2311	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 4.000,00
43	20012	Recuperável	9BGCA8030LB113765	QWW5623	Chevrolet/Montana Ls2	Cinza	2019	RS 10.000,00
44	20012	Sucata	BJ498770	GSD6265	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	RS 500,00
45	20012	Sucata	23K009205	KPL9074	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1983	RS 500,00
46	20012	Sucata	9BD146000R8375813	BPB1161	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1994	RS 1.000,00
47	20012	Recuperável	9BGRD08Z01G164582	JPG3202	Gm/Celta	Branca	2001	RS 2.000,00
48	20012	Recuperável	9BWCA05X12P040569	HMS2346	Vw/Gol Highway	Bege	2002	RS 2.000,00
49	20012	Sucata	9BFNGZFHYB285346	KRE6545	Ford/Fiesta Glx	Vermelha	1999	RS 1.000,00
50	20012	Sucata	9BD178226V0222902	GUS0220	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 1.500,00
51	20012	Recuperável	9BFDXXLB1DFA74793	GLY2784	Ford/Belina	Cinza	1985	RS 1.000,00
52	20012	Recuperável	93HRU1860MK219710	RNE3G63	Honda/Hr-V Touring	Preta	2021	RS 10.000,00
53	20012	Recuperável	9BWZZ377ST183831	GRG5012	Vw/Gol Cli	Preta	1995	RS 1.500,00
54	20012	Recuperável	9BWCA05X23T217591	LPS0060	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	RS 2.000,00
55	20012	Sucata	W0L000058S5182410	JWJ7965	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	RS 1.000,00
56	20012	Recuperável	9C6KE020020052512	LOT9699	Y/Yamaha Crypton	Preta	2002	RS 1.000,00
57	20012	Sucata	9C6KG0460D0069601	LQK7959	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	RS 1.500,00
58	20012	Recuperável	9C2KC2210NR001880	RNI9E24	Honda/Cg 160 Titan	Cinza	2021	RS 4.000,00
59	20012	Sucata	9BWZZ30ZRP302977	JDV8876	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 1.000,00
60	20012	Recuperável	9BFZF12C738062672	HMS6820	Ford/Fiesta Edge	Cinza	2002	RS 5.000,00
61	20012	Recuperável	9BD146000R5401002	KOO0381	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 1.000,00
62	20012	Recuperável	9BWCA05Y61P014315	GWZ5137	Vw/Gol 1.0	Azul	2000	RS 1.000,00
63	20012	Sucata	9BGSC08WTSC614084	KMH1507	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.000,00
64	20012	Recuperável	9BGLK19BSSB319754	GMH8737	Gm/Vectra Gls	Azul	1995	RS 1.000,00
65	20012	Recuperável	9BWCA05X75T053256	LQB0816	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 2.000,00
66	20012	Sucata	9BD17106G95316950	KVQ3A87	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	RS 2.000,00
67	20012	Sucata	9BFZZ542TB812814	CCV3912	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1996	RS 500,00
68	20012	Recuperável	9BGTCC11UMMC134932	GPH9707	Gm/Chevette DI1.6	Cinza	1991	RS 1.000,00
69	20012	Sucata	9BWCA05Y03T136372	GZI6242	Vw/Gol Special	Branca	2003	RS 200,00
70	20012	Sucata	9BWDB45U1FT070716	PVD4175	Vw/Voyage Cl Sb	Prata	2014	RS 5.000,00
71	20012	Recuperável	3VW1931HLSM314263	GUF7669	I/Vw Golf Glx	Verde	1995	RS 1.000,00
72	20012	Recuperável	9BGTE11UHGC121503	GPH2165	Gm/Chevette	Azul	1986	RS 1.000,00
73	20012	Recuperável	8AGSE19NXWR610754	GUS8540	Imp/Gm Corsa Gl 1.6	Azul	1998	RS 2.000,00
74	20012	Sucata	9BWZZ32ZMP008326	KTM9087	Vw/Santana Cl 1800	Cinza	1991	RS 1.500,00
75	20012	Sucata	9BFZF55A7E8082408	OWQ6F67	Ford/Fiesta Flex	Branca	2013	RS 2.000,00
76	20012	Recuperável	9BGRD08X03G150899	LOL8149	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2002	RS 2.000,00
77	20012	Sucata	9C2KC15109R023055	LKX6193	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	RS 1.000,00
78	20012	Recuperável	9U37ELFYWYP001950	GVM4041	Imp/Peugeot 306 Pas B 18	Vermelha	1999	RS 1.000,00
79	20012	Recuperável	9BGJK11YKKB059333	GLW6242	Gm/Monza SI/E 2.0	Verde	1989	RS 1.000,00
80	20012	Sucata	9BD17141422104990	LNN7525	Fiat/Palio Elx	Azul	2001	RS 1.500,00

81	2012	Recuperável	BA833210	GRB9620	Vw/Brasilia	Bege	1980	RS 1.000,00
82	2012	Recuperável	9BD17834612268366	KMX4526	Fiat/Palio Young	Vermelha	2001	RS 1.000,00
83	2012	Recuperável	9BFBXXLBABEE76127	GLW0580	Ford/Escort L	Dourada	1984	RS 1.000,00
84	2012	Sucata	VF7NOLFYY1J003242	DCH5611	I/Citroen Xsara Glx 16v	Prata	2000	RS 1.000,00
85	2012	Recuperável	9BGTC11JMLC107565	GLV5925	Gm/Chevette DI1.6	Azul	1990	RS 1.000,00
86	2012	Recuperável	9BG5JK11ZFB056566	GKR0187	Gm/Monza	Prata	1985	RS 500,00
87	2012	Sucata	BO058412	KSJ1603	Vw/Fusca 1300	Prata	1980	RS 500,00
88	2012	Recuperável	9BGJK11ZHGB007334	GMC9322	Gm/Monza SI/E	Azul	1986	RS 500,00
89	2012	Recuperável	935FCKFVY9B531357	KXV2899	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2009	RS 1.000,00
90	2012	Sucata	9C2KC1680DR305969	OPY8150	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 1.000,00
91	2012	Sucata	9C2JC3010YR143045	MQT6849	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.000,00
92	2012	Recuperável	9BWCA05X52P083733	HMS4812	Vw/Gol 16v Power	Bege	2002	RS 1.000,00
93	2012	Recuperável	9C2MD34008R001645	HFQ1965	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	RS 2.000,00
94	2012	Recuperável	9BGSD68ZVVC676978	GUM1009	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 2.000,00
95	2012	Recuperável	9C6KE1550E0024454	NPA2602	Yamaha/T115 Crypton Ed	Laranja	2013	RS 2.000,00
98	2012	Recuperável	9BWZZ377TP534085	KQL1688	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 1.000,00
99	2012	Recuperável	9BGJK11YKKB076496	KTK9337	Gm/Monza SI/E	Verde	1989	RS 500,00
100	2012	Recuperável	BJ96942	GU00415		Bege		RS 500,00
101	2012	Recuperável	8BCLDRFJ48G560903	HFM1155	I/Citroen C4 Pallas20exm	Prata	2008	RS 2.000,00
102	2012	Recuperável	9BFDXXLB2DGG11254	GLU6886	Ford/Belina li L	Branca	1986	RS 1.000,00
103	2012	Recuperável	9C2JC2500YR066283	GVB4867	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 1.000,00
104	2012	Sucata	5E11UCC134640	GQC1353	Gm/Chevette	Prata	1983	RS 500,00
105	2012	Recuperável	9BD19240T43028287	HCA2H84	Fiat/Stilo	Prata	2004	RS 2.000,00
106	2012	Recuperável	9BD14600N3826456	GMV6999	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 1.000,00
107	2012	Recuperável	9BD14600N3886755	GUO5349	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	RS 1.000,00
108	2012	Recuperável	9BFCXXLB1CGS95689	GUS1802	Ford/Corcel li L	Marrom	1986	RS 1.000,00
109	2012	Recuperável	9BWZZ30ZPT062670	GMC6744	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 1.000,00
110	2012	Sucata	9BWAG45U9HT000789	KRN9H53	Vw/Novo Gol Cl Mcv	Azul	2016	RS 5.000,00
111	2012	Sucata	9C2KC2200KR082822	LMX8G51	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2019	RS 4.000,00
112	2012	Recuperável	9BGXF19X02C156791	HMS4059	Gm/Corsa Sedan	Prata	2002	RS 2.000,00
113	2012	Recuperável	9BD178016T0122597	GUZ2438	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	RS 1.500,00
114	2012	Recuperável	BP998605	GLU6996	Vw/Fusca 1300	Marrom	1974	RS 500,00
115	2012	Sucata	9BWCA05W77T158776	LQT1912	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	RS 1.000,00
116	2012	Sucata	9BD15802534474217	LOR6436	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	RS 1.000,00
117	2012	Sucata	9BD178016V0165639	AGR3892	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 1.000,00
118	2012	Recuperável	9CDNF41LJ8M136305	HHC7250	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.000,00
119	2012	Recuperável	9BWZZ30ZKT124564	GLU6007	Vw/Gol S	Branca	1989	RS 1.000,00
120	2012	Recuperável	95VFU1K89AM001212	NYB1049	Dafra/Zig	Azul	2009	RS 500,00
121	2012	Recuperável	9C2JC4110FR807284	PW16883	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2014	RS 2.000,00
122	2012	Recuperável	9BFZZ54ZSB808166	GUZ2705	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 1.000,00
124	2012	Sucata	9BG5JG11SEB020730	GLW5009	Gm/Monza	Verde	1984	RS 500,00
126	2012	Recuperável	9C6KG017080080346	HDX7677	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 1.500,00
127	2012	Recuperável	9BWZZ373WT088611	GWJ3538	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	RS 2.000,00
128	2012	Sucata	9BFGSPPAVB851564	KPQ0667	Ford/Courier	Azul	1997	RS 1.000,00
130	2012	Recuperável	9BGKT15VMLC304439	GUZ0715	Gm/Kadett Ipanema SI	Cinza	1990	RS 1.000,00
131	2012	Recuperável	9BGSC68ZXWC612471	GWJ3257	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	RS 2.000,00
132	2012	Recuperável	9BFZZ54ZMB231681	GNA6109	Ford/Escort 1.8 Gl	Prata	1991	RS 1.000,00
133	2012	Recuperável	9BWZZ30ZRP243982	GQC9104	Vw/Saveiro Cl 1.8	Bege	1994	RS 2.000,00
134	2012	Recuperável	9BGSC08ZTTC726713	GRG6280	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	RS 2.000,00
135	2012	Recuperável	9BD14600K8097358	GPU2310	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Branca	1989	RS 2.000,00
136	2012	Recuperável	9BFBXXLBABGP26348	LIS8205	Ford/Escort GI	Bege	1986	RS 1.000,00
137	2012	Sucata	9BWZZ30ZJT078384	BYO7823	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	RS 500,00
138	2012	Recuperável	9C6DG3320L0011337	QUT7396	Yamaha/Xtz250 Lander	Azul	2019	RS 2.000,00
139	2012	Sucata	9BFZZGGDAWB616562	KPM5796	Ford/Ka	Verde	1998	RS 1.000,00
140	2012	Recuperável	9BD146097T5704414	LBE7102	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 1.000,00
141	2012	Sucata	B0222291	GMM0316	Vw/Fusca 1300	Verde	1981	RS 200,00

142	20012	Sucata	93Y4SRF84KJ242245	QNW2E50	Renault/Logan Expr 10	Prata	2018	R\$ 4.000,00
143	20012	Sucata	9BD578341F7838868	KQB7684	Fiat/Strada Working Cd	Vermelha	2014	R\$ 3.000,00
144	20012	Recuperável	9BWCA05X81T086115	GVM7466	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2000	R\$ 2.000,00
145	20012	Recuperável	9BWLBO5U7CP021304	HFN0134	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Cinza	2011	R\$ 10.000,00
146	20012	Sucata	9BWHB49A43P001119	LOE3048	Vw/Polo 1.6	Prata	2002	R\$ 2.000,00
147	20012	Recuperável	9BWZZ374YT066382	GVM1214	Vw/Parati 1.6	Prata	1999	R\$ 1.000,00
148	20012	Recuperável	9BD14600R5194667	GQH1167	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
149	20012	Recuperável	95VFU1F5AAM004491	HOC7918	Dafra/Zig	Preta	2010	R\$ 500,00
150	20012	Recuperável	YV1DZ9956A2062615	FJB9988	I/Volvo Xc60 3.0t Awd	Preta	2009	R\$ 10.000,00
151	20012	Recuperável	9BWZZ30ZHT006802	LJV1486	Vw/Gol	Branca	1986	R\$ 1.000,00
152	20012	Recuperável	9BG5K11ZFB062476	GLU4521	Gm/Monza Sl/E	Bege	1985	R\$ 1.000,00
154	20012	Sucata	9C2KC08107R119187	DVQ7E58	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
155	20012	Recuperável	9BGKT08VMLC302157	GNH0938	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1990	R\$ 1.000,00
156	20012	Sucata	93HFA65408Z100493	IAI4J00	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2007	R\$ 2.000,00
157	20012	Recuperável	9BGSE68NWVC608264	GUZ9471	Gm/Corsa Gl	Prata	1997	R\$ 2.000,00
158	20012	Sucata	9BWDB45U2FT089663	PPA8G87	Vw/Voyage Cl Mb	Branca	2014	R\$ 5.000,00
159	20012	Recuperável	9BFBSZGDA1B733691	GUS4543	Ford/Ka Gl	Branca	2001	R\$ 1.000,00
160	20012	Recuperável	9BFZZGGDAYB655252	GVM0998	Ford/Ka	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
161	20012	Recuperável	BS393691	GLV1503	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R\$ 1.000,00
162	20012	Sucata	B752807	GKR0689	Vw/Fusca 1300	Bege	1970	R\$ 500,00
163	20012	Sucata	9BD15802AD6727398	KOX3945	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2012	R\$ 3.000,00
164	20012	Sucata	9BGRD08Z01G162382	LN18F76	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 2.000,00
165	20012	Sucata	9BD15822524343782	HMS1587	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R\$ 2.000,00
166	20012	Sucata	9BD19713NJ3338116	LML5122	Fiat/Siena Attract 1.0	Branca	2017	R\$ 5.000,00
167	20012	Sucata	3N1CN7AD2CL852806	LTR4A48	I/Nissan Versa 16sl Flex	Prata	2011	R\$ 5.000,00
168	20012	Sucata	9BD14600S5521596	GTJ6670	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 1.000,00
169	20012	Sucata	9BD17309T94260497	KXU2B03	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Verde	2008	R\$ 5.000,00
170	20012	Sucata	9BGKL48U0JB269498	PGX1627	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Preta	2018	R\$ 5.000,00
171	20012	Sucata	9BFBXLLBAKBS10715	GUO9996	Ford/Escort Ghia	Cinza	1989	R\$ 500,00
172	20012	Sucata	VF37ELFYWWP011230	LCR7122	Imp/Peugeot 306 Pas B 18	Branca	1998	R\$ 1.000,00
173	20012	Sucata	B0323587	GLV2158	Vw/Fusca 1300	Cinza	1981	R\$ 500,00
174	20012	Recuperável	WVWCG81H1SW475295	GUO6735	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
175	20012	Recuperável	9BD14600S5444974	BTP0697	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
176	20012	Sucata	9C2KC2500KR006829	LMR7A88	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R\$ 1.000,00
177	20012	Recuperável	8AWZZZ6K2VA057663	GSD6651	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	R\$ 1.000,00
178	20012	Sucata	9BD255303S8462449	KPY4812	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1995	R\$ 1.500,00
179	20012	Sucata	8AWZZZ6K2VA058288	LCC6955	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	R\$ 1.000,00
180	20012	Recuperável	9BWZZ377VP580118	MPL1658	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 2.000,00
181	20012	Sucata	9BGLK19BTSB311411	GUO5555	Gm/Vectra GlS	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
182	20012	Sucata	9BWAA05W3CP010425	GQK9500	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R\$ 4.000,00
183	20012	Sucata	935SLNFWDB540116	LLU4008	Citroen/C3 120a Exclusiv	Prata	2012	R\$ 2.000,00
184	20012	Sucata	9BD178226V0218050	GUZ5995	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
185	20012	Recuperável	LB4DRL24993	GUZ0494	Ford/Corcel Luxo	Verde	1975	R\$ 1.000,00
186	20012	Recuperável	9BGKZ08GSSB423207	GTX9697	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	R\$ 1.000,00
187	20012	Sucata	9BD178216V0454266	GWC4383	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
188	20012	Recuperável	9BWZZ30ZHT114006	KPM2313	Vw/Voyage Cl	Azul	1987	R\$ 2.000,00
189	20012	Recuperável	LB4LYB13764	GWJ5940	Ford/Corcel Ii Gt	Cinza	1980	R\$ 1.000,00
190	20012	Recuperável	9BWZZ377TT013364	GUF7150	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 1.000,00